



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de requerimento apresentado pela cidadã **CHRISTIANE PAIVA SOSTA**, a qual requer providências da municipalidade;

Parecer Jurídico em fl. 21;

Oficiado o senhor Secretário, este ficou-se inerte, conforme consta Termo de Encaminhamento de fl. 23.

Eis, em síntese, o relatório a ser apresentado.

Conforme consta no artigo 93, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, passo a emitir minha decisão.

Pois bem! Nota-se que o prazo dado ao senhor Secretário de Obras expirou e o mesmo sequer respondeu o ofício expedido por esta Presidência.

Assim, determino a elaboração do competente Requerimento de Convocação, conforme determina o artigo 167, §3º XII do Regimento Interno.

Determino ainda que no dia e hora designada para o comparecimento do senhor Secretário, deverá a Secretaria Geral, entrar em contato com a referida cidadã, intimando-a de todo o processado, por qualquer meio que julgar ser necessário, para sua ciência e seu comparecimento, caso queira.

Saliento que a convocação deverá ser o mais breve possível

Comunique-se a Mesa Diretora do inteiro teor desta decisão.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2022.

Publique-se, intima-se e cumpra-se.

Presidente **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**

Ciente e de acordo:


NATHAN CALEBE SEMIÃO
Vice-Presidente


DARCI CARDOSO DA SILVA
Secretário